**RESOLUÇÃO CME Nº 128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aprovação do **Regimento Interno, referente a Educação Infantil do ESPAÇO KIDS CRIANÇA FELIZ** e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.279, de 02 de outubro de 2015, pela Constituição Federal no seu art. 206 e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Parecer CME nº 48/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- APROVAR** o Regimento Interno, na modalidade Educação Infantil do **ESPAÇO KIDS CRIANÇA FELIZ**, localizado no Setor D. Quadra 02, Lote 16, Rua sem nome – Bairro Marajó município de Cristalina- Goiás.

**Artigo 2º** - O Regimento Escolar Interno do ESPAÇO KIDS CRIANÇA FELIZ, orienta o funcionamento da instituição e está de acordo com as normas vigentes.

**Artigo 3º** - Fica sob a responsabilidade do Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

**Artigo 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição e pelo Conselho Municipal de Educação.

**Artigo 5º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS,** aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Ednalva Pereira de Melo
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*